

## EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

## Estudo Técnico Preliminar 151/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.018088/2025-14

## 2. Descrição da necessidade

O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA / CHU-UFPA (UG 155909) integra a rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional e local.

Trata-se da **Aquisição de Materiais e Insumos para cirurgias de FACOEMULSIFICAÇÃO - ITENS FRACASSADOS**, compatíveis com equipamento **modelo Visalis™ 100 (ZEISS)**, para suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - **HUBFS (CHU-UFPA)**, durante o período **estimado de 6 (seis) meses**, por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISPP**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando que foi realizada consulta no sistema SIASGnet quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta para o material em questão, e que não foi identificado nenhum registro em 22/08/2025 (52573339). Dessa forma, Sem IRP aberta, não houve interlocução com órgão gerenciador para fins de aceitação da participação.

Nestas condições, torna-se necessária a **reedição** a aquisição dos insumos destinados às cirurgias de Facoemulsificação (CATARATA), considerando a substituição dos materiais e insumos atualmente em uso que se encontram desgastados e avariados, bem como a necessidade de garantir o ressurgimento adequado dos estoques, conforme orientações do Manual do Fabricante (52585694). A medida é imprescindível para assegurar a continuidade da realização dos procedimentos com qualidade e segurança ao paciente, prevenindo prejuízos às atividades de ensino e ao cumprimento das metas assistenciais contratualizadas pelo Complexo Hospitalar da UFPA junto ao gestor local do SUS. Destaca-se, ainda, a necessidade de evitar o desabastecimento e a consequente interrupção das cirurgias de catarata, que demandam o uso do material completo, sob pena de comprometer o atendimento à população e a manutenção dos serviços públicos de saúde.

Para esta compra **foi reduzido em 50% os quantitativos** referente aos **ITENS FRACASSADOS** do Processo principal nº 23768.008422/2025-13, após análise realizada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90.046/2025**, os quais correspondem aos itens 5, 6, 7 e 9, totalizando **04 (quatro) itens fracassados**, conforme **Relatório - SEI 64 (52552188)**.

**Ressalta-se** que ainda no exercício de 2025 está prevista a **inauguração do novo Centro Cirúrgico do HUBFS**, o qual ampliará significativamente a capacidade assistencial da instituição, demandando maior disponibilidade de materiais e insumos, de modo a atender ao aumento do volume cirúrgico esperado e garantir o acesso da população aos procedimentos de facoemulsificação. Nesse cenário, a manutenção do fornecimento adequado de insumos é condição essencial para assegurar a continuidade dos serviços, visto que eventuais atrasos ou desabastecimentos poderiam comprometer a programação cirúrgica, colocar em risco a segurança do paciente, ocasionar a suspensão de procedimentos, o agravamento do quadro clínico dos usuários e o aumento da demanda reprimida. Assim, o planejamento da aquisição e a constituição de estoques estratégicos mostram-se fundamentais para garantir a eficiência assistencial, a resolutividade hospitalar e a efetiva prestação do serviço público de saúde à comunidade.

No âmbito da Ebserh o **planejamento de compra de material tem seu fulcro no Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, como forma de ampliar e qualificar a participação dos hospitais na atenção à saúde do SUS; aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática; criar um ambiente favorável aos desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde; contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; **implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa**; promover eficiência nos processos de gestão de trabalho, tendo a “Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS”, além ser prevista no **Acordo Organizativo de Compromissos 2025 do CHU-UFPA e no Plano Anual de Compras 2025 do CHU-UFPA**.

Considerando a **natureza permanente e previsível da demanda**, opta-se pela contratação por meio do **Sistema de Preços Praticados – SISPP**, conforme previsão no inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Inciso II e IV do art. 4 do RLCE 2.0, § 3º do art. 24 do RLCE e Inciso IV do art. 32º da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, considerando-se, ainda, que a natureza do objeto permite a adoção desse regime de execução, que a quantidade requerida é necessária e que os itens poderão ser entregues em uma única remessa, sem comprometer o armazenamento ou o estoque disponível no espaço físico do Almoxarifado do HUBFS.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística Hospitalar	WELLINGTON MONTEIRO LUCAS

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. O material deveser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada.

Além do requisito relacionado ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

O cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada é fundamental para garantir que o material seja entregue conforme as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada deve ser responsável por qualquer defeito ou avaria no objeto entregue, e comprometer-se a repará-los sem custos para a Contratante. Além disso, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias durante a execução do contrato, atendendo às exigências legais e contratuais. A transparência na comunicação de qualquer atraso e a documentação adequada também são essenciais para o bom andamento da execução contratual.

### 5. Levantamento de Mercado

#### INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição de Materiais e Insumos para cirurgias de Facoemulsificação - ITENS FRACASSADOS**, compatíveis com equipamento **modelo Visalis™ 100 (ZEISS)**, para suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - **HUBFS (CHU-UFPA)**, durante o **período estimado de seis (06) meses**, por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISPP**, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto do processo licitatório nº 23768.018088/2025-14.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que assim versa:

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

*Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.*

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos e pesquisados por meio do **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal e cotação com Fornecedores**, conforme **Artigo 12, incisos I, II e V** da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

#### **Fundamentação da pesquisa de preços:**

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

**I - Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;**

**II - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal;**

**V - pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh.**

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal e cotação com Fornecedores**, para captar e tratar as informações das contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Registramos que a presente medida tem como objetivo mensurar os preços atualmente praticados no mercado e identificar fornecedores em potencial para a aquisição de insumos oftalmológicos destinados a cirurgias de facoemulsificação. Para tanto, foram encaminhados e-mails a fornecedores (52755247), compondo uma amostragem representativa dos valores de mercado, a fim de subsidiar futuras aquisições com maior embasamento técnico e econômico.

Tal iniciativa se justifica pelo fato de que os valores registrados em aquisições anteriores, conforme verificado na Plataforma P4 (52755432), encontram-se significativamente abaixo da média de mercado atualmente observada e não compatível com marca do equipamento em questão. Essa disparidade de preços compromete a análise comparativa e histórica, tornando necessária a coleta direta de informações junto ao mercado fornecedor.

Como referência, anexa-se o Relatório do Pannel de Preços (52755404), extraído da plataforma pública de pesquisa de preços dos Sistemas Oficiais do Governo Federal, contendo comparativos de valores e identificação das unidades hospitalares que adquiriram os materiais em questão.

Os parâmetros supracitados foram usados de forma combinada, respeitando o § 4º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

**Informamos** que, em conformidade com o § 5º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Esse parágrafo orienta que a composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, utilizando um conjunto de preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados. Os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados nesse processo.

Considerando, em especial, o exposto acerca dos itens 1, 2, 3 e 4, os quais, **apesar do esforço administrativo empreendido pela EPC na pesquisa mercadológica**, não foi possível obter as três cotações necessárias para compor a estimativa de mercado, conforme preconiza a legislação vigente — § 7º do art. 3º da Norma-SEI nº 2/2019/DAI/EBSERH, que dispõe: “*excepcionalmente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores*” — **vimos, por meio deste, apresentar a presente justificativa:**

Por conta da especificidade do modelo dos itens em tela, dificulta a pesquisa de preço nos parâmetros sugeridos, uma vez que, dificilmente são encontradas ofertas. Ademais, a pesquisa direta com fornecedores também se torna restrita, uma vez que, há escassez de fornecedores na região. Por fim, o banco/pannel de preços com os filtros aplicados, apresentou 1 ou no máximo 2 valores para cada um dos itens em questão.

Diante do exposto, **justificamos** a necessidade de prosseguimento do presente processo, ainda que tenham sido obtidos menos de três cotações na pesquisa de mercado referente aos itens 1, 2, 3 e 4, uma vez que tais materiais são indispensáveis para a realização dos procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação, sendo compatíveis com o equipamento modelo **Visalis™ 100**.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 4º**, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 7º**, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

- I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;
- II. Descrição do objeto a ser contratado;
- III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- IV. Caracterização das fontes consultadas;
- V. Série de preços coletados;
- VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

base de dados utilizada

#### **Dados de Compras Públicas:**

O API da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), que apresenta dados de compras públicas homologadas e disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

O API da Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal;

Pesquisa de mercado com fornecedores;

Em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, foram enviados e-mails para várias empresas, como constam nos anexos:

E-mail Env. p/ Fornecedores - Pedidos de Cotação (52755247)

E-mail de Fornecedores sem Respostas (52755284)

Anexo Pesquisa de Preços - Paineis de preços (52755404)

Anexo Cotação Fornecedor\_Carl Zeiss (52755309)

Prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos anexos (52755432); (52755443); (52755467); (52755404); (52755309).

#### Metodologias de cálculo

Foram utilizadas uma metodologias de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3 /2024/DAI-EBSERH. As metodologias de cálculo é a que consta abaixo:

**Mediana.** Conforme Art. 17, Inciso II.

#### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

**Relatório - Anexos - Amostras da Pesquisa na Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4)** (Documentos SEI nº (52755432); (52755443); (52755467)).

**Relatório - Anexos - Amostras da Pesquisa na Plataforma pública de pesquisa de preços do Sistemas Oficiais do Governo Federal** (Documentos SEI nº 52755404).

**Relatório - Anexos - Amostras da Pesquisa de mercado com fornecedores** (Documentos SEI nº (52755309)).

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

#### Resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório - SEI 60** Mapa comparativo (Documento SEI nº 52755484).

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da **aquisição de materiais e insumos para cirurgias de facoemulsificação (catarata) – itens fracassados** – compatíveis com o equipamento modelo **Visalis™ 100 (ZEISS)**, destinados a suprir as demandas do **Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza – HUBFS (CHU-UFPA)** pelo período estimado de **6 (seis) meses**. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Preços Praticados – SISPP**, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais exigências definidas no edital e seus anexos.

A presente medida se faz necessária em virtude da substituição de materiais e insumos atualmente em uso, os quais encontram-se **desgastados e avariados**, bem como para **assegurar o ressuprimento adequado dos estoques**, conforme orientações do **Manual do Fabricante (SEI 52585694)**. A adoção desta solução é imprescindível para garantir a **continuidade e a segurança dos procedimentos cirúrgicos**, preservando a qualidade do atendimento ao paciente, além de prevenir prejuízos às atividades de **ensino, pesquisa e assistência** realizadas pelo Complexo Hospitalar da UFPA em parceria com o gestor local do **Sistema Único de Saúde – SUS**.

Destaca-se que, ainda no exercício de 2025, está prevista a inauguração do novo Centro Cirúrgico do HUBFS, o que resultará em uma ampliação significativa da capacidade assistencial da instituição. Esse cenário exigirá maior disponibilidade de materiais e insumos para atender ao aumento projetado no volume de cirurgias, garantindo à população o acesso aos procedimentos de facoemulsificação. Diante disso, o fornecimento regular desses insumos torna-se imprescindível para a continuidade dos serviços, uma vez que atrasos ou desabastecimentos poderiam comprometer a programação cirúrgica, colocar em risco a segurança dos pacientes, ocasionar a suspensão de procedimentos, agravar o quadro clínico dos usuários e ampliar a demanda reprimida. Assim, o planejamento adequado das aquisições e a formação de estoques estratégicos revelam-se essenciais para assegurar a eficiência assistencial, a resolutividade hospitalar e a prestação efetiva do serviço público de saúde à comunidade.

A presente sugestão encontra respaldo na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso II e IV do art. 4 do RLCE 2.0, Inciso IV do art. 32 e Inciso I do art. 54 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, considerando-se, ainda, que a natureza do objeto permite a adoção desse regime de execução, que a quantidade requerida é reduzida e que os itens poderão ser entregues em uma única remessa, sem comprometer o armazenamento ou o estoque disponível no espaço físico do Almoxarifado do HUBFS.

A descrição detalhada dos itens consta no Anexo II - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

Dessa forma, a presente aquisição visa atender com eficácia às necessidades assistenciais do Complexo Hospitalar da UFPA, garantindo a **continuidade do atendimento à população** e o cumprimento das metas assistenciais contratualizadas junto ao SUS, promovendo maior **segurança, eficiência e efetividade** na prestação dos serviços públicos de saúde.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Detalhamento dos materiais: Fornecimento de materiais de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	CÓD. AGHU	CÓD. CATMAT	Código EBSERH	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO / VOLUME	QUANTIDADE	NATUREZA DA DESPESA
1	403405	613922	EBS13582	VIAS DE I/A S3 (CASSETE), Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	3	33.90.30-36
2	403403	475433	EBS05622	CÂNULA I/A ANGULADA 0,3MM, Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	2	33.90.30-36
3	403401	475430	EBS13289	CÂNULA I/A RETA 0,3MM, Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	2	33.90.30-36
4	403412	436255	***	CABO BIPOLAR para Sistema de Diatermia, Acessório Autoclavável, compatível com equipamento FACOEMULSIFICADOR Modelo VISALIS™ 100 (ZEISS).	Unidade	1	33.90.30-36

Tabela contendo as características e quantitativos estimados para 06 (seis) meses, conforme dados extraídos do sistema AGHUX institucional e quantitativos estimados pela área requisitante conforme manual do fabricante do equipamento e VALIDAÇÃO da área demandante.

Em caso de divergência na especificação do produto, entre o descritivo dos itens no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos (Termo de referência).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital, e com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado. A primeira entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

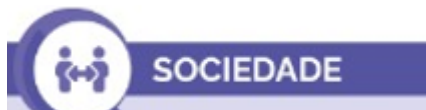
## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



**OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.**



**OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.**



**OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.**

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades para atender o fluxo de processo de trabalho, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028

<b>PROPÓSITO</b> Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS  <b>VISÃO</b> Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS  <b>VALORES</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ética, integridade e transparência</li> <li>Compromisso com universalidade, integralidade e fortalecimento do SUS</li> <li>Promoção da equidade, respeito à diversidade e aos direitos humanos</li> <li>Ensino, pesquisa e inovação comprometidos com as necessidades do país</li> <li>Valorização do papel social do trabalho em saúde e dos trabalhadores</li> </ul>	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>SOCIEDADE</b> OE01 Ampliar e qualificar a participação dos hospitais na rede de atenção à saúde do SUS OE02 Qualificar o cuidado hospitalar OE03 Ampliar e qualificar a participação na rede nacional de cuidados oncológicos OE04 Participar da implementação da Política Nacional de Atenção Especializada e do esforço de redução de filas OE05 Aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática OE06 Consolidar o Exame Nacional de Residência (Enare) como forma prioritária de ingresso nos programas de residência do país OE07 Apoiar o processo de qualificação dos docentes e dos preceptores OE08 Qualificar o dimensionamento e oferta de vagas de residência OE09 Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde
		<b>RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA</b> OE10 Contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS OE11 Aprimorar o modelo de governança corporativa da Rede OE12 Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede OE13 Prevenir e enfrentar o assédio e a discriminação
		<b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> OE14 Implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa OE15 Promover atuação integrada dos hospitais em Rede OE16 Fortalecer o reconhecimento da imagem pública da Ebserh OE17 Desenvolver capacidade institucional em gestão hospitalar OE18 Promover inovação e transformação digital na Rede Ebserh
		<b>SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA</b> OE19 Promover eficiência nos processos de gestão do trabalho OE20 Ampliar e diversificar as fontes de financiamento OE21 Aprimorar os processos de compras e contratações
		<b>DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR</b> OE22 Promover escuta e diálogo permanentes com trabalhadores, em seus diferentes vínculos e representações OE23 Promover o engajamento e valorização dos trabalhadores OE24 Desenvolver estratégias de educação permanente e continuada

A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, **identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares**. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressuprimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS)**:

**Gestor Titular:** Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, lotado na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

**Gestor Suplente:** Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 327\*\*\*\*, lotado no Setor de Logística Hospitalar BFS, CPF: 984.\*\*\*.\*\*\*-20 - Telefones: (91) 98155-6786, E-mail institucional: cassio.vieira@ebserh.gov.br

**Fiscal Técnico Titular:** Joacy Pedro Franco David, Cargo: Chefe da Unidade da Visão BFS - Substituto, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 109\*\*\*\*, Lotação: Unidade da Visão BFS – Telefones: (91) 98701-4749, E-mail institucional: joacy.david@ebserh.gov.br

**Fiscal Técnico Suplente:** Carlos Eduardo Lobato Rêgo, Cargo: Enfermeiro, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 340\*\*\*\*, Lotação: Unidade de Cirurgia BFS, Telefones: (31) 9853-22274, E-mail institucional: carlos.rego@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica /demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, ao Setor Financeiro, em até **07 (sete) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 489 (52978727). Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a aquisição demanda.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WELLINGTON MONTEIRO LUCAS**

Membro da comissão de contratação

**JOACY PEDRO FRANCO DAVID**

Membro da comissão de contratação

**CARLOS EDUARDO LOBATO REGO**

Membro da comissão de contratação

**VICTOR JOSE ABREU MACIEL**

Membro da comissão de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - FACO.png (43.37 KB)